



84º ENCONTRO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORES-GERAIS REALIZADA EM BELO HORIZONTE/MG NO DIA 04 DE ABRIL DE 2024.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no salão A do Espaço The One, em Belo Horizonte, Minas Gerais, reuniram-se os Diretores-Gerais dos Tribunais Regionais Eleitorais, a convite do Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG) e Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL), para cumprir a programação elaborada de acordo com propostas encaminhadas pelos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais. Compareceram os representantes a seguir nominados:

- Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini – Presidente do COPTREL e do TRE-MG;
- Desembargadora Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas – Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB);
- Desembargador João Guilherme Lages Mendes – Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (TRE-AP);
- Desembargador Roberval Casemiro Belinati – Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF);
- Desembargador Carlos Alberto Civinski – Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC);





- Dr. Rogério Galloro – Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Dra. Cassiana Lopes Viana – Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG);
- Dr. Pedro Bruno Trigueiro – Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE);
- Dr. Mauro Sérgio Rodrigues Diogo – Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso (TRE-MT);
- Dr. Raimundo de Campos Vieira – Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA);
- Dra. Eline Iris Rabello Garcia da Silva – Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ);
- Dr. Mário Lobão Carvalho – Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA);
- Dr. Cláucio Cristiano Abreu Corrêa – Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP);
- Dr. Wilson Gamboge Júnior – Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO);
- Dra. Ana Gabriela de Almeida Veiga – Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS);
- Dra. Andréa Ribeiro de Gouvêa – Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB);
- Dr. Alvimar Dias Nascimento – Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE-ES);
- Dra. Ana Esmera Pimentel da Fonseca – Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN);
- Dr. Gonsalo Agostini Ribeiro – Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC);
- Dr. Maurício de Omena Souza – Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE-AL);
- Dra. Ana Maria Rabelo – Representando o Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Sergipe, Dr. Rubens Lisbôa Maciel Filho (TRE-SE);
- Dra. Melissa Lavareda Ramos Nogueira – Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM);
- Dra. Solange Maria Vieira – Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR);
- Dr. Carlos Venícius Ferreira Ribeiro – Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC);





- Dr. Hardy Waldschmidt – Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul (TRE-MS);
- Dra. Lúcia Carvalho Bitar Yung Tay – Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF);
- Dr. Francisco Valetim Maia – Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (TRE-AP);
- Dra. Lia Maria Araújo Lopes – Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (TRE-RO);
- Dr. Alex Caon Fin – Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima (TRE-RR);
- Dr. Jonas Demostenes Ramos – Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO);
- Dra. Nathalie Cristina de Oliveira Castro – Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA).
- Dr. Orson Santiago Lemos – Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE).

Foi registrada a presença de secretários, assessores e juízes-auxiliares.

Instalada a sessão, o Presidente do COPTREL, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccacini cumprimentou todos os presentes e deu início aos trabalhos, desejando atividades profícuas e de integração, ressaltando a importância da atuação de cada um dos presentes ao Encontro.

Passada a palavra à Diretora-Geral do TRE-MG, Dra. Cassiana Viana, foram feitos cumprimentos aos presentes e agradecimentos aos colaboradores. Foram prestadas explicações iniciais sobre a pauta do dia.

Na sequência foi dada a palavra ao Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Dr. Rogério Galloro, que parabenizou os responsáveis pela organização do evento, procedeu à apresentação dos servidores do TSE presentes e proferiu fala inicial, em que explanou a metodologia quanto à apresentação das matérias que serão objeto de análise.

Retornada a palavra à Diretora-Geral do TRE-MG, explicou que houve alteração no cronograma.





Passada a palavra ao Dr. Rogério Galloro, o Diretor-Geral do TSE apresentou informações de retorno a respeito dos seguintes temas tratados no 83º Encontro do COPTREL:

1. Oficiar ao TSE, solicitando que seja concedida a elevação do valor das diárias para servidores e magistrados, nos termos do art. 10 da Resolução TSE nº 23.323/2010, com o intuito de garantir o equilíbrio econômico-financeiro.

Sugestão acatada.

Edição da Portaria TSE nº 54/2024, com os valores reajustados.

2. Propor ao TSE a constituição de uma Comissão Nacional formada pelo TRE-MG, TRE-DF, TRE-RO e TRE-CE para aprimorar o suporte da Justiça Eleitoral a eleições dos Conselhos Tutelares, com a expectativa de aprimorar o processo de trabalho para o próximo ciclo.

Proposta em análise.

Reconhecida a importância da constituição da comissão, devendo o assunto ser retomado após as eleições municipais de 2024.

3. Foi aprovada a criação de um Grupo de Trabalho Nacional composto pelos TREs do Pará, Minas Gerais, Ceará, Rondônia, Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, com o objetivo de estudar a viabilidade do restabelecimento de zonas eleitorais, embasando-se nos estudos formulados individualmente por cada um dos Regionais.

Sem providências no âmbito do TSE.





4. Oficiar ao TSE propondo a contratação de uma Central de Libras para oferecer serviços de intermediação, tradução e interpretação em todo o Brasil, com a fiscalização dos TREs, promovendo a inclusão de eleitores com deficiência auditiva no processo eleitoral de maneira centralizada e eficiente.

Proposta em análise.

Instituição de GT para estudo de viabilidade com representantes do TSE, TRE/MG, TRE/PE, TRE/DF, TRE/PA e TRE/AL (em criação). Foram encaminhados ofícios aos TREs para indicação de representantes.

5. Oficiar ao TSE para que altere a Resolução TSE nº 23.604/2019 reconhecendo como válidas as citações direcionadas para os endereços (físicos ou eletrônicos) dos responsáveis financeiros e dirigentes partidários disponibilizados nos sistemas da Justiça Eleitoral, resguardando o direito ao contraditório.

Proposta em análise.

Realização de estudos pela SJD/TSE e pelo CNJ, visando a obtenção de mecanismos que viabilizem uma maior fluidez na citação dos partidos políticos.

6. Os Regionais se propõem a implementar a inteligência artificial (IA), especialmente através da nacionalização do projeto do projeto Janus com a ajuda técnica do TSE na disponibilização da base de dados, para as tarefas no Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Proposta em análise.

De acordo com o solicitado, foi disponibilizada a base de dados do sistema Pje para implantação da solução Janus pelos TREs em suas próprias infraestruturas de TI.





7. Propor ao TSE a alteração do art. 5º da Resolução TSE nº 23.585/2018, para permitir o pagamento de verba remuneratória a juízes auxiliares designados para atuar junto à Presidência e à Corregedoria dos Tribunais Regionais.

Proposta em análise.

Análise jurídica e orçamentária em andamento. Segundo informado a análise orçamentária já foi realizada e o expediente foi encaminhado para análise jurídica.

8. Os Tribunais Regionais Eleitorais se comprometem a envidar esforços para a plena execução do atual plano de cibersegurança do TSE até o final de 2024, promovendo a uniformidade na aquisição e implementação das ferramentas necessárias para alcançar os padrões mínimos estabelecidos.

Proposta acatada.

Reconhecimento do esforço conjunto dos TREs com o devido apoio do TSE.

9. Solicitar ao TSE o apoio para a implementação da Gratificação de Atividade Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação (GAPTIC) para os servidores do Poder Judiciário da União, especificamente dos Tribunais Regionais Eleitorais, como uma iniciativa concreta de retenção de talentos.

Proposta em análise.

Sugestão de envio da proposta ao Fórum de Discussão Permanente de Gestão da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário da União, instituído pela Portaria CNJ nº 119/2020.





10. Reiterar solicitação, já encaminhada por meio da Carta de São Luís e de Brasília, ao TSE acerca do cronograma do concurso.

Proposta em análise.

O contrato com a empresa CEBRASPE foi assinado em 29/12/2023. A Comissão do Concurso Público Unificado tem trabalhado no cronograma das etapas do referido certame, a ser publicado e amplamente divulgado em Edital próprio.

Passou-se então à apresentação dos temas propostos pelas Diretoras-Gerais e pelos Diretores-Gerais no 83º Encontro do COPTREL.

11.1 Tema: Expedição de normativos para as Eleições 2024 – (Rondônia)

Proposta: Diante da proximidade das Eleições de 2024 e da necessidade de expedição da normatização a cargo do TSE, restou solicitado esforço para que essa expedição ocorra o quanto antes, a fim de que os TREs possam elaborar seus normativos, com base nas normas editadas pela Corte Superior.

Proposta acatada

As Instruções para as Eleições Municipais de 2024 foram publicadas em 1º/03/2024.

11.2 Tema: Identificação Biométrica – (São Paulo)

Considerando a função administrativa da Justiça Eleitoral no que diz respeito ao cadastro de eleitores, consistindo em garantir a lisura e confiabilidade dos dados dos eleitores, através dos procedimentos de alistamento, transferência e revisão, impende a Justiça Eleitoral ter uma política clara e definitiva sobre o cadastramento biométrico pelos cartórios eleitorais. Assim, a proposta de política de identificação biométrica consiste em





excluir ou reduzir a obrigatoriedade dos Regionais em coletar a biometria dos eleitores. Em contrapartida, propõe-se determinar aos Regionais a celebração de acordos de cooperação entre os Institutos de Identificação dos Estados (Secretarias de Segurança Pública/Governo do Estado), utilizando os dados biométricos desses institutos. Essa política consolidará os serviços digitais da Justiça Eleitoral, por meio do Título Net. A coleta biométrica pela Justiça Eleitoral seria excepcional, considerando a necessidade de inclusão digital e as peculiaridades de cada estado.

Proposta acatada

Incentivo à realização de acordos de cooperação pelos TREs e os governos estaduais, com o apoio e priorização na tramitação dos ACTs no TSE.

11.3 Tema: Fechamento do Cadastro - (Pernambuco)

Proposta: Reforçar junto à Corregedoria Geral Eleitoral CGE a importância de que seja definida com urgência a questão da coleta biométrica no fechamento do Cadastro, sendo indicada(s) a(s) solução(ões) estabelecida(s) para as Eleições 2024, dentre as seguintes propostas que se encontram em análise, conforme detalhado no último Colégio de Corregedorias ocorrido no Rio de Janeiro no mês de outubro, quais sejam:

1. Bloquear o atendimento do Título Net 30 dias antes para o eleitorado que não tenha biometria;
2. Permitir atendimento no TN do eleitorado que já tenha biometria no ICN/Biox e levar a biometria para validação na urna;
3. Liberar o atendimento normal, até o último dia do fechamento do cadastro e o RAE fica em pendência de biometria para coleta até a data limite para envio de lote (junho);





4. Desconsiderar a exigência de coleta obrigatória da biometria em 10 anos.

Proposta parcialmente acatada

A Resolução TSE nº 23.737/2024, que dispõe sobre o cronograma operacional do Cadastro Eleitoral para as Eleições de 2024 foi publicada em 01/03/2024, com as diretrizes a serem observadas no Fechamento do Cadastro para o pleito deste ano. Dentre as sugestões feitas, foi estabelecido o bloqueio de atendimento do Titulonet, 30 dias antes da data de fechamento do cadastro, para os eleitores sem biometria (Sugestão 1). Também foi alterada a forma de contagem dos 10 anos de validade da biometria do eleitor (Sugestão 4).

11.4 Tema: Divulgação de Campanha Institucional do TSE para eleitores que votaram nas Eleições de 2020/2022 mas que retornaram à situação de CANCELADOS. - (Pernambuco)

Proposta: Solicitar ao TSE definição de estratégias para realização de campanha institucional de âmbito nacional, no sentido de divulgar a necessidade de regularização da situação dos(as) eleitores(as) para os quais foi possibilitado o exercício do voto nas Eleições de 2020 e 2022, em razão da suspensão dos efeitos dos cancelamentos de tais inscrições, decorrentes dos processos de revisão do eleitorado a que se referiram o Provimento CGE nº 1/2019, as quais retornaram à situação de cancelada, a fim de evitar maiores transtornos nas Eleições 2024.

Proposta em análise

Proposta em análise pela SECOM do TSE, ainda sem definição.





11.5 Tema: Aperfeiçoamento da Acessibilidade nos Sistemas Informatizados Corporativos e Atualização do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral - (Pernambuco)

Proposta:

1. Formação de Grupo de Trabalho Nacional, envolvendo técnicos e áreas de negócio, para criar um modelo de requisitos mínimo de acessibilidade para os sistemas informatizados corporativos.
2. Criar um plano de priorização para implementar o modelo de requisitos mínimo nos sistemas informatizados corporativos.
3. Atualizar a Resolução TSE nº 23.881/2012 (Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral).

Proposta em análise

Proposta de criação de grupo de trabalho para avaliação e eliminação de barreiras enfrentadas por pessoas com deficiência no uso dos sistemas da Justiça Eleitoral, o que inclui os Sistemas Informatizados Corporativos. O grupo proposto terá em sua composição representantes dos TRE-GO, TRE-TO, TRE-CE, TRE-SC, TRE-RJ e TSE (em criação).

Em relação ao **item 11.2, identificação biométrica**, a DG do TRE-MG formulou pedido para que fosse renovado o Termo de Cooperação com a Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAM).

Finalizada a apresentação das informações a respeito das demandas do 83º Encontro do COPTREL, o Diretor-Geral do TSE passou à apresentação dos seguintes temas da pauta proposta:





1. SGP – Resolução de descrição dos cargos. A comissão só pode publicar o edital após a resolução e Concurso;

O edital do concurso público encontra-se em estágio final de elaboração pelo CEBRASPE e logo será submetido à aprovação final da Comissão do Concurso Público Unificado (Portaria TSE nº 818/2023) antes de ser publicado.

A aprovação do edital pela Comissão e, conseqüentemente, a sua publicação está dependendo da proposta de alteração dos anexos da Resolução TSE nº 20.761, de 19 de dezembro de 2000, que busca atualizar a descrição e especificação dos cargos efetivos da Justiça Eleitoral.

Essa proposta de resolução encontra-se no âmbito do Processo Administrativo (1298) nº 0600710-59.2023.6.00.0000 (PJe), em pauta para julgamento em sessão presencial no dia 9.4.2024.

Somente após a publicação da resolução decorrente desse julgamento, poderá o edital do concurso público unificado ser publicado.

A publicação da resolução é fundamental porque visa: 1) adequar as nomenclaturas e atribuições dos cargos da Justiça Eleitoral ao contexto atual e à evolução percebida nos processos de trabalho nos últimos anos; 2) promover a extinção de alguns cargos efetivos; e 3) ajustar o nível de escolaridade do cargo de Técnico Judiciário, que passou de nível médio para superior por força da Lei nº 14.456/2022.

O edital do concurso público, inclusive, vem sendo elaborado com base na proposta de resolução pendente de aprovação, contemplando-se justamente as novas atribuições, nomenclaturas e níveis de escolaridade que serão exigidos para ingresso nos cargos que serão ofertados no certame.

Para a publicação do edital do concurso, as SGPs dos Tribunais devem confirmar até o dia 15 de abril, impreterivelmente, as vagas a serem disponibilizadas no concurso.





2. SGP – Modelo de ocupação crítica. SGP orientará os Regionais a implementarem. Para isso, fará repasse da metodologia às SGPs;

Por meio do Acórdão TCU 2164/2021, objeto da auditoria de avaliação da sistemática brasileira de votação eletrônica realizada no TSE, o TCU recomendou que o TSE dê continuidade, no âmbito do projeto 'Dimensionamento da Força de Trabalho', instituído pela Portaria-TSE 140/2019, à identificação das ocupações críticas da STI/TSE e à instituição de instrumentos de planejamento para assegurar a sucessão dos referidos postos, com especial atenção às atividades realizadas por profissionais terceirizados e/ou relacionadas à sistemática de votação eletrônica.

Dessa forma, foi criado um GT nacional com representantes das SGPs do TSE e de alguns TREs, por meio da Portaria TSE nº 225 de 29 de março de 2023, com o objetivo de apresentar um modelo para identificar as ocupações críticas da JE.

Esse modelo foi apresentado às SGPs nacionais e ao DG/TSE. No dia 18 de abril será realizada uma demonstração para os profissionais técnicos de gestão de pessoas, que aprenderão a identificar as ocupações críticas de seus Tribunais.

3. SGP – E-social – DIRF será substituída pelo e-Social em 2026;

O TSE encaminhou ofício ao Ministro da Fazenda solicitando que a geração da DIRF, sob a égide das informações provenientes do eSocial, seja realizada a partir do ano-base 2025.

A Receita Federal informou que foi publicada a Instrução Normativa RFB nº 2.181, estabelecendo que a DIRF será substituída, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme a base do eSocial, como solicitado.

Dessa forma, temos que cumprir com a obrigação de encaminhar as informações implementadas da versão 1.2 do eSocial a partir





de janeiro/2024, bem como fazer ajustes para tratar de eventos rejeitados e para atender a DCTFWeb, além de acompanhar novas determinações impostas pelo eSocial.

Ofício à Receita Federal, ainda sem resposta. Haverá tentativa de submeter a matéria em reunião junto ao Ministério da Fazenda para agilizar o pedido.

4. SGP – Projeto Atena: começou o levantamento de requisitos da funcionalidade de avaliação de desempenho e os Regionais também participarão. As SGPS montarão grupo de trabalho;

Informou-se que o projeto será desenvolvido por módulos. Requereu-se a participação dos Regionais no Grupo de Trabalho. Questões a serem verificadas junto à SGP.

5. SGIC – I Prêmio de Inovação Eleitoral – notícia da nova data, se houver;

Foi informado que foi assinada Portaria de formação das comissões de avaliação. Previsão de data: 16 de maio.

6. SOF – Cenário orçamentário para as despesas discricionárias: restritivo para 2025, em razão do aumento das despesas obrigatórias;

Foi informado cenário restritivo para 2025, em razão do aumento das despesas obrigatórias;

Em razão da implementação do reajuste salarial e de benefícios, além da perspectiva de implantação de cargos e funções, o atendimento das despesas obrigatórias no exercício 2025 demanda acréscimo de aproximadamente R\$ 550 milhões em relação à LOA 2024.





Para acomodar essas despesas, será necessário adequar as despesas discricionárias, com redução estimada de R\$ 190 milhões em relação ao valor autorizado na LOA 2024.

Informou-se que foram recebidas todas as propostas de créditos suplementares/adicionais e que será realizado trabalho individual em relação às propostas, com boas perspectivas de atendimento. Pontuou-se que haverá discussão em relação às supressões necessárias, por meio de contato individual com DGs.

7. SOF – Implementação de reajuste salarial (2023/2024/2025);

Reajustes Remuneratórios de Magistrados e Servidores - Implementação das Leis nº 14.520/2023 e nº 14.523/2023.

Tentativa de antecipação da implementação não será possível em razão de limitações em relação às outras Justiças (Federal e Militar).

8. SOF – Encaminhamento de Projeto de Lei – PL 4/2024 - Cria 474 cargos efetivos e 320 cargos/funções comissionados no âmbito da Justiça Eleitoral;

Referido projeto de lei cria cargos efetivos e cargos/funções comissionados no âmbito da Justiça Eleitoral, conforme detalhamento a seguir:

- 232 Analistas Judiciários
- 242 Técnicos Judiciário
- 75 CJ 03
- 245 FC 06

Impacto Orçamentário:

- 2024 R\$ 69 milhões





- 2025 R\$ 105 milhões

Informou-se a previsão de implementação a partir de maio de 2024, condicionada à aprovação do PL pelo Congresso Nacional e publicação da Lei no DOU.

Mencionou-se que existe previsão orçamentária para a criação desses cargos ainda esse ano de 2024. Esclareceu-se que o CNJ enviou questionamentos técnicos e que a resposta elaborada ainda não foi enviada. O PL nº 4/2024 em trâmite na Câmara, ainda não foi distribuído. Salientou-se que se trata de questão política que reclama a participação de todos e que a previsão orçamentária e a justificativa da necessidade já estão prontas.

Dr. Galloro informou que avisará aos Diretores-Gerais sobre o andamento do projeto.

9. SMG – Kitbio;

Informou-se que a fábrica encaminhou os Kits e que quase todos os Regionais receberam tudo, exceto TRE-PI (com previsão após a liberação da Secretaria de Fazenda no aeroporto, a partir de 03.04.2024). Não foi possível conferir se houve a liberação em razão da ausência de representantes do TRE-PI.

Informou-se que TRE-RS agendou a entrega para o dia 09.04.2024 e que o TRE-SC agendou a entrega para 08.04.2024. Em relação ao TRE-MA foi informado que a entrega ocorreu. Considerou-se que a empresa cumpriu o objeto.

Foi dada a palavra ao DR. JÚLIO VALENTE (STI do TSE) que esclareceu que os dispositivos que formam o kitbio precisam de software para funcionamento. Explanou que há 1ª camada fornecida pelo fabricante que precisa comunicar-se com software de 2ª camada que, por sua vez, faz comunicação com o ELO. Narrou que ocorreu um problema de integração que está sendo objeto de análise por meio de técnicos das fornecedoras. Informou tratar-se de dificuldade com bons prognósticos para a solução das inconsistências na integração.





10. STI – Ações tomadas pelo TSE para assegurar um fechamento de cadastro com sistemas estáveis.

Foi dada a palavra ao DR. JÚLIO (STI do TSE) que esclareceu que Noticiou a realização de reuniões técnicas em março de 2024 para alinhamentos. Informou sobre o desenvolvimento de ferramentas de monitoramento no âmbito do TSE, com a montagem de sala de situação para monitoramento contínuo. Esclareceu que foi criado Grupo Técnico com a participação dos TREs para apurar situações ocorridas em ZEs e que no dia 10.04.2024 serão treinados técnicos indicados pelos TREs para que possam identificar se os problemas enfrentados pela ZE são de âmbito local, regional ou nacional. Alertou para a necessidade de capacitação da força de trabalho junto aos TREs e informou que haverá reunião com as operadoras de TELECOM para buscar a garantia do serviço nos dias próximos ao fechamento do cadastro.

Pontuou-se que o painel de monitoramento seria disponibilizado para os Regionais, mas ainda não foi, ao que Dr. Julio respondeu, informando que a providência depende do treinamento dos técnicos, que já têm acesso às ferramentas.

11. Modelo de Ocupação Crítica.

Por meio do Acórdão TCU 2164/2021, objeto da auditoria de avaliação da sistemática brasileira de votação eletrônica realizada no TSE, o TCU recomendou que o TSE dê continuidade, no âmbito do projeto 'Dimensionamento da Força de Trabalho', instituído pela Portaria-TSE 140/2019, à identificação das ocupações críticas da STI/TSE e à instituição de instrumentos de planejamento para a assegurar a sucessão dos referidos postos, com especial atenção às atividades realizadas por profissionais terceirizados e/ou relacionadas à sistemática de votação eletrônica.





Dessa forma, foi criado um GT nacional com representantes das SGPs do TSE e de alguns TREs, por meio da Portaria TSE nº 225 de 29 de março de 2023, com o objetivo de apresentar um modelo para identificar as ocupações críticas da JE.

Esse modelo foi apresentado às SGPs nacionais e ao DG/TSE. No dia 18 de abril será realizada uma demonstração para os profissionais técnicos de gestão de pessoas, que aprenderão a identificar as ocupações críticas de seus Tribunais.

Após as explanações, Dra. Lia Maria Araújo Lopes, DG do TRE-RO, manifestou-se parabenizando quanto às respostas. Pontuou que ficou pendente o tema das terceirizações para atendimento nas Zonas Eleitorais. Informou que aguarda a edição de Portaria, que ainda não foi promovida.

Fixou-se a necessidade da edição de Resolução que defina as atividades dos cargos a fim de viabilizar a identificação de quais atribuições são passíveis de terceirização.

Dr. Galloro esclareceu que o primeiro passo é a edição da Resolução, seguida do dimensionamento da força de trabalho paralelamente à instituição de Grupo de Trabalho para estudo da questão, salientando que a realização do concurso não é suficiente para atendimento da demanda, apenas para suprir as perdas e que é imperioso que se estude maneiras de promover a mecanização e otimização de processos de trabalho.

Fixou-se tratar-se de necessidade urgente, ainda para esse ano.

Dra. Cassiana explicou que traria, no turno da tarde, o tema sobre ampliação orçamentária, mas, considerando a conexão dos temas, promoveu inversão da pauta.

Pontuou então que, conforme apresentado, o primeiro passo para a solução da questão é a edição da Resolução, seguida de Portaria do Grupo de Estudo e, concomitantemente do encaminhamento da ampliação orçamentária.





Houve informações de que há Regionais em que ocorreu contratação de terceirizados, sem interferência do Tribunal de Contas da União (TCU).

Reiterou-se a restrição orçamentária do exercício de 2025.

Suguiu-se levar a pauta da ampliação orçamentária aos Presidentes, na reunião do dia seguinte.

Dra. Cassiana registrou preocupação em relação ao E-Social entendendo necessário apelo ao TSE sobre a matéria, a fim de buscar o adiamento da DIRF.

Dr. Galloro disse que não houve reação da Receita em relação ao Ofício encaminhado, mas que acionará o órgão em reunião futura.

Afirmou que é importante que os DGs identifiquem o ponto que está impedindo a resolução das inconsistências – se nos Regionais ou no TSE.

Deliberou-se por adiar para o final do dia a conclusão da matéria.

Dr. Galloro informou que os técnicos do TSE com os quais se reuniu apontaram a dificuldade de alguns dos TREs no tratamento da questão como elemento causador de inconsistências.

Informou-se que foram dispersados os servidores que tratavam dessa matéria no TSE.

Dra. Cassiana reiterou a preocupação em relação ao E-Social.

Na sequência, Dra. Cassiana tratou do nome Atena, apontando que já existe o sistema Athena no âmbito da Corregedoria. Suguiu-se a alteração do nome Atena, do sistema da SGP.

Dra. Lia explicou que o sistema Athena existente extrai e envia dados ao CNJ (metas, prêmios de qualidade).

Dra. Cassiana abriu a palavra aos presentes.

Dr. Galloro fez ponderações sobre apuração da situação para avaliar a possibilidade de alteração do nome do sistema.





Foi feita a sugestão de que, se for possível, seja alterado o nome do Atena SGP.

Dr. Orson Santiago Lemos, DG do TRE-PE, destacou a necessidade de o TSE se pronunciar sobre a questão da realização das eleições de Juiz de Paz pela Justiça Eleitoral, ressaltando a existência de lei estadual que normatiza a matéria em Pernambuco. Narrou situação de normatização, pelo TJ-PE, das eleições do Juiz de Paz, havendo receito de que sejam realizadas em outubro de 2024. Mencionou julgamento proferido no âmbito do Supremo Tribunal Federal acerca da matéria. Pretende-se que o TSE se pronuncie sobre a questão da realização das eleições do Juiz de Paz.

Noticiou-se que no Mato Grosso há lei estadual e usualmente o TJ daquele Estado provoca o respectivo TRE em relação à matéria. Informou-se que foi formulada consulta ao TSE em relação ao tema, ainda sem resposta.

Relatou-se que no Amapá, no ano de 2012, chegou-se a marcar eleição e, por Decisão da lavra da Min. Carmém Lúcia, o pleito foi suspenso.

Sugeriu-se oficiar ao TSE.

Houve manifestação do DG de SC a respeito de impasse em relação às eleições do Conselhos Tutelar. Propôs reunião das eleições de Juiz de Paz e de Conselho Tutelar em ano não eleitoral, ressaltando que poderiam ser utilizadas como laboratório. Destacou o receio de inviabilizar o processo eleitoral ordinário caso se mantenha a possibilidade de realização dos demais pleitos em ano coincidente.

Dra. Lia manifestou concordância em relação a não se realizar tais pleitos em ano eleitoral. Informou que TRE-RO preparou estudo com questionário remetido a todos Regionais em relação às matérias referentes ao Conselho Tutelar. Informou que trará para apresentação no próximo encontro do COPTREL. Pediu para que não se reúnam para deliberação imediata as questões relativas às eleições de Juiz de Paz e para Conselho Tutelar, exceto em relação à data, para que não se decida nada precipitadamente em relação ao Conselho Tutelar.





Os debates se seguiram a respeito da matéria.

Dra. Lia reiterou o pedido, destacando que os estudos realizados são profundos em relação aos Conselhos Tutelares e que podem dar suporte aos estudos em relação às demais situações.

Entendeu-se pelo cabimento da sugestão da inclusão do tema na Carta.

Dr. Galloro fez as seguintes sugestões encaminhamento:

Que eleições que não façam parte das eleições gerais ou municipais sejam realizadas em ano não eleitoral.

Que se aguarde Decisão do STF, já que a matéria está judicializada.

Que se aguarde para o próximo encontro do COPTREL a apresentação do TRE-RO sobre os Conselhos Tutelares.

Entendeu-se pela apresentação aos Presidentes das situações fáticas narradas pelo Dr. Orson.

Dra. Cassiana sugeriu que não se leve a discussão e se amadureça a questão, tendo em vista as considerações feitas perante o Colegiado. A proposta não foi acolhida.

Dr. Galloro retomou a sugestão de encaminhamento para que as eleições de Juiz de Paz e de Conselhos Tutelares, não ocorram nos anos de eleições Gerais e Municipais; ainda, que, com relação à eleição de Juiz e Paz, se aguarde o pronunciamento do STF.

Houve manifestações diversas a respeito do tema.

Seguiu-se apresentação da Diretora-Geral do TRE-MG, a respeito de duas sugestões do Encontro de Secretários de Tecnologia da Informação (STI), para deliberação do colegiado de Diretores-Gerais, sendo as seguintes:





1. Auditoria Integrada de cibersegurança;

Apresentou-se o tópico da seguinte forma. Considerando que cada regional tem seu time de auditoria/controle interno, o objetivo é que essas equipes não conduzam por si só auditorias de segurança da informação que não sejam aquelas auditorias integradas do TSE/Justiça Eleitoral. Além disso, que essas auditorias integradas do TSE sejam sempre feitas com base na Estratégia Nacional de Cibersegurança.

A motivação para isso é o fato de existirem unidades de auditoria nos Regionais fazendo auditoria por conta própria, desvinculada da Estratégia Nacional e, muitas vezes, cobrando coisas que nem estão na Estratégia.

Reconhecemos o valor das auditorias, mas se conduzidas de forma desalinhada a um objetivo de amplo escopo da JE, pode trazer distorções em definições e padronizações, sem contar o fato de que são auditorias pesadas e cujos resultados de monitoramento podem perdurar por um longo período, pois nem sempre se tem os recursos financeiros e humanos para sua adoção, ou em outros casos a adoção traz impactos negativos nos serviços, os quais precisariam passar por um redesenho mais minucioso.

Formulou-se proposta de que as auditorias sigam as diretrizes estabelecidas pelo TSE, sem quesitos internos. Proposta de que sejam auditorias integradas, uniformizadas com as diretrizes do TSE.

O Secretário de Tecnologia da Informação do TRE-MG complementou a explanação, destacando a importância da uniformização dos critérios, no nível nacional.

Proposta: sugestão para inclusão na Carta que as equipes de auditoria não conduzam auditoria de cibersegurança que não esteja alinhada com o TSE.

A proposta foi APROVADA.





2. Utilização de critérios do CNJ para medir produtividade, em substituição ao DFT.

Apresentou-se o tema nos termos seguintes. No último COPTREL, realizado em novembro/2023, a carta elaborada pelos STIs continha 5 propostas a serem apresentadas para apreciação dos Presidentes. A proposta número 3 foi sobre o DFT - Dimensionamento da Força de Trabalho. O DFT veio através da PORTARIA No 140, de 20 de fevereiro 2019. Entretanto, a Resolução 370 do CNJ, de 28/01/2021, [<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3706>] que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), define que o dimensionamento das equipes de TI deve seguir o que está na ENTIC-JUD e seu respectivo guia.

Pontuou-se que a regra do DFT adotada pelo TSE é genérica e não contempla as necessidades específicas de quadros de TIC com as especificidades da área de TI, incluindo todo o processo de transformação digital ao qual estamos submetidos.

O Secretário de TI do TRE-MG complementou a explanação, destacando as particularidades das atividades desenvolvidas pelas equipes de TI e à inadaptação do DFT em relação à realidade da TI. Formulou-se sugestão de que não se adote o DFT no âmbito dos TREs para o dimensionamento de equipes de TI.

Destacou-se a metodologia adotada para o estabelecimento dos critérios do CNJ.

O DG do TRE-BA apresentou ponderações, discordando em relação à substituição do DFT pelos critérios do CNJ. Considerou que se há impropriedades, devem elas ser corrigidas, levando em consideração os critérios do CNJ, mas sem a substituição.

Houve debate em relação à metodologia utilizada para adoção dos critérios da Resolução do CNJ. Por fim, considerou-se que não é o caso de se afastar o DFT.





Proposta: complementação do DFT em relação à TI a partir da consideração dos critérios estabelecidos pelo CNJ.

Noticiou-se que será possível a alteração do nome do sistema Atena da SGP.

Houve manifestação do DG do TRE-SP que colocou aquele Tribunal à disposição para participação no grupo referente a questão das LIBRAS, destacando que SP tem experiência na matéria.

Após deliberações, **a reunião foi suspensa para o almoço.**

-XXX-

Retomados os trabalhos, a Diretora-Geral do TRE-MG deu a palavra a Fernando Neves, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (SITRAEMG), que proferiu pronunciamento em que abordou temas de interesse da categoria, em especial a respeito da antecipação da implementação do reajuste e da realização do concurso público.

Na sequência, a Diretora-Geral do TRE-MG, destacando que a pauta referente à ampliação orçamentária já havia sido abordada no turno da manhã, submeteu ao colegiado, para deliberação, a seguinte pauta:

Implementação de solução de Inteligência Artificial (IA) e automação em processos judiciais.

Trata-se de retorno de informação referente à deliberação contida no item 6 da Carta do 83º COPTREL, realizado em Recife/PE, consubstanciada na implementação de solução de IA, especialmente através da nacionalização do projeto Janus, para





automatização de tarefas no Processo Judicial Eletrônico (Pje).
Perspectivas de utilização da solução no pleito de 2024.

Dra. Cassiana solicitou informações sobre perspectivas de implementação para o pleito de 2024.

O Secretário de Tecnologia da Informação do TRE-MG fez esclarecimentos a respeito da implementação da solução no âmbito do Regional de Minas. Destacou a intenção de se propor a criação de núcleo para desenvolvimento de soluções no tema.

O Diretor-Geral do TSE passou a palavra ao Dr. Júlio que relatou preocupação da STI do TSE quanto à ocorrência de trabalhos de desenvolvimento desordenados, com Tribunais desenvolvendo soluções individuais, com interseções que dificultam ou impedem a nacionalização das iniciativas.

Sugeriu-se proposta de estabelecimento de **Governança Nacional sobre as iniciativas de Inteligência Artificial** com a identificação das necessidades da Justiça Eleitoral e a designação de quais TRÉS ficariam responsáveis pelo desenvolvimento, com atribuição de prazos e controle do processo. Esclareceu-se que a sugestão tem por finalidade evitar retrabalho e o investimento de equipes de desenvolvimento em sistemas que outros Regionais também já estejam desenvolvendo.

O DG do TRE-SP corroborou a fala do Dr. Júlio e ressaltou que bastaria a edição de Portaria do TSE para regular a matéria.

O DG do TRE-SC sugeriu a criação de Seminário/Convenção da Justiça Eleitoral em substituição à atual multiplicidade de eventos. Destacou a existência de solução de combate à desinformação desenvolvida pelo TRE-PE.

Pontuou-se que as soluções desenvolvidas pertencem à Justiça Eleitoral.





Na sequência, foi dada a palavra ao Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC), Dr. Gonsalo André Agostini Ribeiro, que apresentou aos colegiado os seguintes temas:

1. Criação de serviço automatizado para lançamento dos eventos de convocação no ELO.

Proposta: Permitir que os Regionais possam lançar eventos de convocação no ELO, de forma automatizada, por meio de um webservice disponibilizado pelo TSE. A iniciativa visa otimizar o cadastramento de eventos relacionados à convocação, evitando-se o lançamento manual e repetitivo pelas Zonas Eleitorais.

2. Acesso ao serviço de mensagem do Whatsapp.

Prover os Regionais com o serviço de envio de mensagens ao eleitor de forma automatizada, via API do WhatsApp. Facilitar e racionalizar a comunicação com os mesários, utilizando um canal amplamente difundido e adotado como acesso rápido e perene. Proposta de contrato centralizado para o envio pelo Whatsapp. Ferramenta única.

O DG do TRE-SP fez considerações.

Informou-se a existência de iniciativa que atende ao objetivo da proposta apresentada, qual seja a contratação de OmniChannel.

Diante da iniciativa já em andamento, considerou-se que a demanda já se encontra em atendimento e será levada à pauta da reunião de Presidentes.

3. Disponibilização de serviço de autoatendimento (Chatbot?) ao eleitor, como ferramenta de comunicação.

Defendeu-se que o modelo atual (título-net) ainda é incipiente e pode ser ampliado com a criação de um aplicativo no qual o eleitor possa requerer suas operações no cadastro eleitoral





diretamente do seu smartphone/computador, incluindo coleta de dados biométricos e sua posterior validação, tal como ocorreu no período da pandemia. Essa iniciativa facilitaria o acesso do eleitor aos serviços e reduziria a pressão por atendimento presencial nos cartórios eleitorais. Foi apontada a intenção de substituição do atendimento humano pela ferramenta de chatbot.

4. Cumprimento de decisões judiciais que resultem desconto ou suspensão de cotas do Fundo Partidário.

Foi abordado o tema com as considerações seguintes.

Portaria TSE n. 822/2023 e SISTEMA SÓLON: apontou-se a necessidade de adoção de rito menos burocrático, com a tramitação da informação pelo SISTEMA SÓLON, com alimentação direta pela Zona Eleitoral.

A respeito do repasse de cotas de fundo partidário, arguiu-se a inexecuibilidade do rito definido pelo TSE.

Narrou-se que alguns Regionais atribuíram aos cartórios a função de registro.

Pontuou-se que é preciso que, diante de aparente conflito normativo, o TSE se pronuncie sobre o cumprimento e esclareça se a Secretaria ou os Juízos seriam os responsáveis. Além, pontuou-se que a determinação de oficiar a SOF do TSE se trata de redundância desnecessária. Questionou-se se seria hipótese de seguir as disposições da Portaria do TSE quanto a permitir a alimentação do sistema diretamente pelo Juízo. Ponderou-se acerca da possibilidade de desobrigação quanto à expedição do Ofício mencionado.

Defendeu-se que se deve buscar orientação do TSE em relação ao cálculo do valor correspondente à metade do repasse destinado a diretórios estaduais e municipais, para permitir o adequado cumprimento da previsão do §3º do art. 4º.





Houve manifestações de DGs no sentido de que as orientações precisam abordar além do cálculo, a própria base do cálculo e que há urgência na solução da matéria.

Houve sugestão no sentido de que se exigisse que cada Diretório Partidário informe valores recebidos mensalmente.

Deliberou-se no sentido de buscar sugestão de melhoria dos normativos, com esclarecimento dos pontos levantados.

5. Processamento diário das filiações partidárias após o dia 6 de abril e possíveis impactos no processo eleitoral.

Abordou-se nova sistemática de gestão de filiados, instituída pela Resolução TSE n. 23.668/2021 e seus desdobramentos no processo eleitoral em curso. Sugestão de contorno para o período eleitoral.

Formulou-se sugestão de que o TSE estude a possibilidade de estabelecimento de rito extraordinário no período crítico do processo eleitoral e que as filiações do período só sejam processadas após a proclamação dos eleitos.

6. Pedido à área técnica do TSE a respeito do BIM.

Apresentou-se proposta de que o processamento do BIM ocorra juntamente com o resultado e junto com o boletim de justificativa.

A respeito do tema, o DG do TRE-SP fez considerações. Considera que se trata de situação particular de SC e informou que SP realiza os pagamentos com antecedência.

A DG do TRE-AM manifestou-se informando que pretendem realizar o pagamento com antecedência por meio de PIX.

O DG do TRE-PE manifestou-se apresentando particularidades do Estado.





O DG do TSE teceu considerações sobre o esforço necessário para a implementação da sugestão.

A DG do TRE-MG sugeriu metodologia para organização das deliberações realizadas, informando que seriam organizadas na parte final da reunião.

Em seguida foi dada a palavra à Dra. Nathalie Christina De Oliveira Castro, Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA) que iniciou a apresentação do Sistema "Monitora JUD".

Dada a palavra ao Dr. Vespasiano, representante do TRE-PA, apresentou o sistema ao colegiado.

Trata-se de plataforma de inovação desenvolvida no âmbito daquela Casa que permite o acompanhamento, controle e efetiva gestão dos processos pelos usuários do PJe, devidamente integrada a outros sistemas de interesse, apta a gerar relatórios customizados conforme a necessidade dos usuários e, ainda, disponível através de aplicativo web.

Foi realizada demonstração do funcionamento do sistema.

Pontuou-se que pode ajudar os demais Regionais que tenham interesse no sistema.

A DG do TRE-MG congratulou a iniciativa.

A DG do TRE-SE perguntou como se dá o processo de implementação em outros Regionais.

Informou-se que o procedimento poderá ser esclarecido por meio dos contatos disponibilizados.

Seguiu-se, sob a condução da Diretora-Geral do TRE-MG, debates a respeito do nome a ser dado ao sistema Atena da SGP, sendo sugeridas alternativas que serão objeto de eleição no grupo de Whatsapp.





Conforme metodologia estabelecida pela DG do TRE-MG, passou-se à organização dos pontos de deliberação:

Foram objeto da pauta dos DGs as seguintes recomendações de ordem técnica:

1 – Ampliação/suplementação orçamentária para contratações

Deliberou-se que se aguardará a edição de Resolução e Portaria para que se adotem medidas no sentido da ampliação orçamentária.

2 – E-Social

Formação, junto ao TSE, de equipe voltada especificamente para a temática. Buscar política de maior atenção do TSE para direcionamento dos trabalhos dos Regionais a partir da criação de grupo especial dedicado.

Dr. Julio fez esclarecimentos a respeito das principais dificuldades relativas ao E-social. Maior parte dos problemas é negocial ou cadastral. A forma como estão no SGRH. TSE não consegue dar o suporte adequado porque não sabe como está a configuração do SGRH em cada Regional. A solução definitiva depende da implantação do novo sistema da SGP. Informou que cerca de 12% dos erros relatados são técnicos e 88% são cadastrais ou de entendimento das regras previstas pelo E-social.

Informou a existência de iniciativa de realizar ação de capacitação junto aos Regionais. Haverá planejamento nesse sentido. Serão capacitados junto ao TSE representante de STI e SGP a serem indicados pelos Regionais.

Houve proposta de recomendação para que seja feita a capacitação, nestes termos.





Dra. Cassiana acrescentou que se deve buscar que a SGP do TSE auxilie na solução dos problemas de entendimento.

Pontuou-se que no processo de capacitação serão levantados problemas críticos e buscadas as soluções.

Deliberou-se que os DGs buscarão a conscientização sobre as inconsistências junto à equipe de cada Tribunal, para que as situações sejam objeto de análise quando da capacitação.

3 – Convenção ou fórum de inovação em ano não eleitoral.

DG do TRE-SC fez manifestações sobre os produtos dos eventos no modelo atual. Sugere a instalação de um foro deliberativo. As medidas seriam apresentadas, deliberadas e a partir de então adotadas no âmbito da Justiça Eleitoral.

Houve manifestações diversas sobre o tema.

Deliberou-se que a matéria integraria a pauta de Diretores para que, no futuro, haja uma apresentação de projeto para realização de Seminário, nos moldes propostos.

4 – Cumprimento de Decisões. Sistema SOLON.

Registrou-se aparente conflito entre a norma e o manual correspondente.

Dr. Galloro manifestou que TSE poderá buscar corrigir inconsistências no TSE e comunicar aos Regionais por meio da edição de ofício circular.

Solicitação de definição em relação à atribuição de registro dos dados no sistema SOLON (Zonas Eleitorais e Secretaria).

Solicitação de dispensa de envio de Ofício à SOF do TSE, considerando que já há registro no sistema.

Solicitação ao TSE para que disponibilize solução para calcular as quotas a que têm direito os partidos políticos.





Cogitou-se a possibilidade de determinação do TSE aos partidos para que o Diretório Nacional informe os valores repassados aos Diretórios Regionais.

5 – Rito das filiações partidárias.

Houve a proposição de sugestão ao TSE sobre o estabelecimento de rito extraordinário no período crítico do processo eleitoral.

O DG do TRE-SC manifestou-se esclarecendo que apresentou no grupo informações complementares.

Informou-se o problema da filiação com data retroativa.

DG do TRE-PB manifestou-se.

Dra. Cassiana sugeriu que fosse feito estudo para proposição em nova oportunidade.

Houve manifestação do DG do TRE-SP.

Deliberou-se que cada TRE fará estudos individuais a respeito do tema a fim de responder à demanda do TRE-SC, oportunamente.

6 – Utilização de critérios do CNJ para medir produtividade, em substituição ao DFT.

Formulou-se proposta de complementação/compatibilização do DFT em relação à TI a partir da consideração dos critérios estabelecidos pelo CNJ, sem que se proceda à substituição.

7 – Processamento do BIM. Dimensionamento do esforço.

Apresentou-se proposta de que o processamento do BIM ocorra juntamente com o resultado e junto com o boletim de justificativa.

Após debates o DG do TSE teceu considerações sobre o esforço necessário para a implementação da sugestão, eu seria objeto de exame.





Foram objeto de encaminhamento à Reunião dos Presidentes, com sugestão de inclusão em Carta, as seguintes recomendações:

1 – Realização de eleição de Juiz de Paz

Deliberou-se que o tema será levado ao à reunião dos Presidentes como informação técnica a respeito da preocupação dos Diretores Gerais, especialmente em relação ao risco da iminência de realização das eleições desta espécie em alguns Regionais que têm sido provocados nesse sentido. A informação deverá abordar a convicção dos DGs no sentido de que tais eleições não ocorram em anos em que se realizarem eleições municipais ou gerais. Deve-se destacar que a questão está submetida ao STF e há Consulta acerca do tema junto ao TSE. Informou-se também a existência do SEI nº 2023.00.000.9335-2.

2 - Gestão dos processos de TI relacionados às soluções de Inteligência Artificial

Proposta de sugestão de instituição de Governança Nacional sobre as iniciativas de Inteligência Artificial, por meio do estabelecimento de Comitê de Governança que levantará demandas e identificará Regionais aptos ao desenvolvimento das soluções.

3 – Auditoria de cibersegurança seguir só as diretrizes do TSE

Sugestão de que as auditorias integradas de cibersegurança sejam realizadas pelos Regionais a partir do checklist orientado pelo TSE, sem inovações, para que as equipes de auditoria não conduzam auditoria integrada de cibersegurança que não esteja alinhada com os critérios definidos pelo TSE.

4 – Contratação de Omnichannel do Whatsapp.

Considerando a existência de iniciativa de contratação do OmniChannel do Whatsapp, estando o TRE-CE em processo de





elaboração dos documentos iniciais necessários à sua consecução e havendo, até o momento, adesão de alguns Regionais, deliberou-se que a matéria será levada à pauta da reunião de Presidentes.

Concluídas as análises dos temas propostos, foram feitos os cumprimentos finais e encerraram-se os trabalhos da reunião dos Diretores-Gerais.

Para constar, lavramos a presente ata que segue aprovada e assinada pelos Diretores-Gerais dos Tribunais Regionais Eleitorais a que pertencem os Membros da Comissão Executiva do COPTREL.

Dra. **CASSIANA LOPES VIANA**

Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Dr. **PEDRO BRUNO TRIGUEIRO**

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Dr. **MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO**

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso

